

Lei nº 207/79

Autoriza a concessão de Subvenções e auxílios aos Desabrigados pelas chuvas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder Subvenções e auxílios em geral, para construções das residências dos Desabrigados pelas chuvas neste Município, podendo para isto dispendir até a importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial de igual valor, podendo para isto anular parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 22 de Setembro de 1979.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento